CISMETRO

PROCESSO Nº 12/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento de empresas locadoras de veículos automotores terrestres de passeio, carga, transporte coletivo e ambulâncias, para atender as necessidades dos consorciados do CISMETRO Holambra.

Vistos,

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de julho de 2026, nos autos do processo TC-014441.989.26-6, que concedeu medida cautelar para determinar a este Consórcio que suspenda imediatamente o Edital do Credenciamento nº 02/2026, devendo a matéria tramitar no rito da Cautelar em Procedimentos de Contratação, nos termos do art. 219-A e seguintes do Regimento Interno daquela Corte;

Considerando o Ofício CGP nº 1498/2026, recebido por esta Superintendência em 16 de julho de 2026, comunicando os termos da referida decisão e o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 171, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas para que a Administração se abstenha da prática de quaisquer atos relativos ao certame até ulterior deliberação daquela Corte sobre o mérito da matéria, ressalvado o caso de eventual revogação ou anulação do processo licitatório;

Considerando, ainda, a determinação de que permaneça acessível no sítio eletrônico deste Consórcio, sem necessidade de cadastro obrigatório, toda a documentação e as publicações atinentes à contratação, inclusive a informação de que o certame se encontra suspenso, sob pena de multa nos termos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas;

DECIDO:

I - suspender, com efeitos imediatos, o Edital de Credenciamento nº 02/2026, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC-014441.989.26-6;

II - determinar aos setores competentes deste Consórcio que se abstenham da prática de quaisquer atos relacionados ao referido certame enquanto perdurar a suspensão;

III - determinar a publicação do extrato de suspensão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a manutenção, no sítio eletrônico do CISMETRO Holambra, da informação de que o certame está suspenso;

IV - determinar ao setor jurídico deste Consórcio que providencie, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as informações e os esclarecimentos requeridos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhados de cópia integral do instrumento convocatório e dos documentos relacionados.

V - manter vigentes os contratos firmados até a presente data, até ulterior decisão do TCE/SP, que analisará o mérito da contratação.

Cumpra-se.

Holambra, 17 de julho de 2026.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NA REGIAO METRO:19947645000164

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NA REGIAO METRO:19947645000164

Ana de Elisabete Filomeno
Superintendente do CISMETRO Holambra